

LEI Nº 3.350/08 DE 26/11/08

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO SAMAE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) as dotações orçamentárias do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, consignadas sob as rubricas:

17.512.0102.1.092 – CONSTRUÇÃO DE REATORES NAS BACIAS DE ESGOTO SANITÁRIO – SAMAE
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 145.000,00

17.512.0102.2.080 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – SAMAE
3.3.90.00.00.00.00.00.0244 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

17.512.0102.1.081 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO – SAMAE
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 – Aplicações DiretasR\$ 15.000,00

17.512.0102.1.085 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REFORMA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA – SAMAE
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 – Aplicações DiretasR\$ 15.000,00

17.512.0102.1.086 – AMPLIAÇÃO REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – SAMAE
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 – Aplicações DiretasR\$ 100.000,00

17.512.0102.1.087 – EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ADUTORAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 – Aplicações DiretasR\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
26 de novembro de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal